

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0012429-53.2025.8.16.0017, DA RECUPERAÇÃO PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ Nº 85.491.074/0002-01).

O DOUTOR JULIANO ALBINO MANICA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de nº 0012429-53.2025.8.16.0017, ajuizada na data de 19/05/2025, por PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ Nº 85.491.074/0002-01), que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder a INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência da CONVOCAÇÃO para a realização de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005.

Assim, ficam devidamente intimados os CREDORES HABILITADOS: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: Adriana Campos de Jesus (CPF nº 024.***.99-12) - R\$ 624.951,02; Alexandre Antonio Della Libera (CPF nº 031.***.99-33) - R\$ 1.245.000,00; Sandra Cristina Tiliaki (CPF nº 019.***.99-76) - R\$ 33.752,61. CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: Banco Bradesco S.A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) - R\$ 1.330.000,00. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Ale Combustíveis S.A?(CNPJ nº 23.314.594/0001-00) - R\$ 12.601.716,84; Auto Posto Emerson LTDA (CNPJ nº 02.224.971/0001-40) - R\$ 2.365.567,84; Banco Bradesco S.A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) - R\$ 5.865.599,59; Raizen S.A?(CNPJ nº 33.453.598/0001-23) - R\$ 5.615.436,05. CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP: Primavera Comércio de Combustível LTDA EPP (CNPJ nº 26.615.067/0001-24) - R\$ 3.887.915,00. E DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de 20/01/2026, às 14h, em primeira convocação, e 27/01/2026, às 14h, em segunda convocação, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h de ambas datas, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, nos moldes do art. 35 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos aos movs. 55/56; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0012429-53.2025.8.16.0017. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima citados, que tramitam neste Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, por meio do site desta Administradora Judicial (https://marquesadmjudicial.com.br/processo/recuperacao-judicial_petroalcoool-distribuidora-de-petroleo-ltda_434) de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico petroalcoool@marquesadmjudicial.com.br, ou ainda, pessoalmente nas unidades da Administradora Judicial, situadas na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, salas 1105 e 1106, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Para acesso VIRTUAL à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar seu PRÉ-CADASTRO no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24h de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, até às 14h do dia 19 de janeiro de 2026, em primeira convocação, e às 14h do dia 26 de janeiro de 2026, em segunda convocação, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005. Para a realização do PRÉ-CADASTRO, cada participante deverá acessar a plataforma virtual por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, número de CPF, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e fornecer uma foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e com informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, cada participante deve realizar o login na plataforma por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, selecionar a aba "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda da qual é credor e, então, clicar em "Solicitar Habilitação". O credor Pessoa Jurídica, deverá anexar: o contrato social e alterações, subestabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos, se representado por terceiro que não o sócio. O Credor Pessoa Física, deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos, se representado por terceiro. Realizada a solicitação de habilitação, na aba "Minhas Solicitações", cada participante poderá acompanhar o status da sua solicitação, a qual passará por prévia análise da Administradora Judicial.

Na data designada para a realização do ato assemblear, cada participante com a habilitação aprovada pela Administradora Judicial deve acessar a plataforma "Assemblex Pillar" (por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>), selecionar a aba "Processos RJ", localizar o processo de Recuperação Judicial da qual é credor e clicar em "Acessar Assembleia". Somente os participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia

Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 5 e § 6º, Lei 11.101/2005). O participante se responsabiliza pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Todos os participantes terão à sua disposição suporte técnico online por meio da plataforma "Assemblex Pillar" e pelo aplicativo de comunicação WhatsApp no número (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas dos credores participantes para que estes recebam auxílio ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar" no Manual do Usuário disponível na página inicial da plataforma, a qual acessada pelo link <https://assemblexpillar.com.br/>. Não obstante isto, a Administradora Judicial também disponibilizará terminais de acessos àqueles credores que não possuam acesso à internet, e-mail válido ou que possuam dificuldades de manuseio do meio digital para o devido ingresso na plataforma digital, em suas unidades situadas na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, salas 1105 e 1106, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, cidade de CURITIBA/PR, ou na Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87050-020, na cidade de MARINGÁ/PR. Todos os Credores que possuírem interesse em utilizar dos referidos terminais de acesso, deverão comunicar previamente à Administradora Judicial, através do e-mail petroalcoool@marquesadmjudicial.com.br, telefones (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 / (44) 99127-2968 / (41) 99189-2968 - WhatsApp, ou pessoalmente nos endereços das unidades indicadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização do ato assemblear.

Salienta que o ato assemblear poderá ser acompanhado ao vivo por terceiros interessados através dos canais do Youtube desta Administradora Judicial <https://www.youtube.com/@marquesadmjudiciais>, bem como do canal da Assemblex, qual seja, <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. O ato ficará disponível para acesso nos referidos canais, mesmo após findada a transmissão ao vivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2025. Eu, Anastácio Borges dos Santos Junior, Analista Judiciário, conferi, subscrevi e assinei.

JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito